



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.431, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>588</u> Data: <u>10/11/2021</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.637/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **KAREN CRISTINA NABESHIMA CLAUDINO – RE 12.817**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.637/2020**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, constante de fls. 10 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.637/2020**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, a servidora pública, **KAREN CRISTINA NABESHIMA CLAUDINO – RE 12.817**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.747.758-X, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, **licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/01/2024 a 30/01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de novembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo